



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 021/2026

O Vereador **ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providências: **QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS VISANDO IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL, INCLUINDO FAIXA DE PEDESTRES, NA RUA TANCREDO NEVES, Nº 128, EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL "MARIA OTÍLIA".**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a segurança dos pedestres, em especial das crianças, pais e profissionais da educação que frequentam a Escola Municipal Maria Otília, localizada na Rua Tancredo Neves, número 128, em nosso município.

É de conhecimento geral que o referido local apresenta um intenso fluxo de veículos e uma grande concentração de pedestres, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos. A ausência de sinalização adequada, de uma faixa de pedestres visível e de mecanismos para a redução da velocidade dos veículos cria um ambiente de risco iminente de acidentes, colocando em perigo a integridade física de nossos munícipes mais vulneráveis: as crianças.

A instalação de placas de advertência (como "Área Escolar" e de limite de velocidade), placas indicativas, a pintura de faixa de pedestres e, fundamentalmente, a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) são medidas de caráter preventivo, de baixo custo e de alta eficácia para coibir o excesso de velocidade e forçar a atenção dos condutores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 03 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	00000/26
Em	03 de Fevereiro de 2026
PROTOCOLISTA	